

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-7

Estudo Técnico Preliminar 89/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00334655/2025-71

2. Descrição da necessidade

2.1. Solicito a V. S^a. que sejam adquiridos 1.050 (mil e cinquenta) Brasões de Armas de Unidades Policial Militar, os quais serão distribuídos por OPM na seguinte conformidade:

2.1.1. 400 (quatrocentos) unidades para o 15º BPM/M, 100 (cem) unidades para o CPA M-7, 80 (oitenta) unidades para o 15º BAEP, 235 (duzentos e trinta e cinco) unidades para o 26º BPM/M e 235 (duzentos e trinta e cinco) unidades para o 31º BPM/M.

2.2. Esclareço que o material é item de uso obrigatório no fardamento policial militar, o qual, com o advento do novo modelo (*Combat Shirt*), foi alterado também, conforme o artigo 147 do Regulamento de Uniformes da PMESP, o Brasão (distintivo) de Organização Policial Militar, sendo desta forma imprescindível, a aquisição do material solicitado, que busca atender a nova normatização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Materiais (P/4) do 15º BPM/M	2º Ten PM André Segantin Brandão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos itens solicitados se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, conforme nova Lei de Licitações.

4.2. Declaro que o objeto licitatório é de natureza comum pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

4.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Décimo Quinto Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, sito à Rua Humberto de Campos nº 715, Vila Tijuco, Guarulhos - SP, CEP 07091-050, endereço eletrônico 15bpmp4@policiamilitar.sp.gov.br, telefone: (11) 2463-5546. Seção de Materiais (P/4 do Batalhão).

5. Levantamento de Mercado

5.1. a solução proposta é considerada viável por ser fornecida por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e consequentemente maior concorrência;

5.2 foi realizado levantamento de mercado para obtenção de preços, conforme Planilha de Composição de Custos e orçamentos anexos.

5.3. quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que preconiza a Lei 14.133 de 2021 e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.888 de 17 de Agosto de 2023;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, menor valor ofertado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram solicitadas para suprir as necessidades de parte do efetivo do CPA M-7 e Batalhões subordinados.

7.2. Materiais de consumo - Natureza de despesa 33903063;

ITEM	COMPRAS	SIAFÍSICO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	602666	Código 6342370 - Brasão Das Armas (distintivo); Destinado para Unidade; Conforme Memorial Descritivo Heraldico Da Unidade, emborrachado com Velcro (macho); CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES REFERENCIADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO Nº 057.00074115/2025-23.	UNIDADE	R\$ 19,00	1050	R\$ 19.950,00
VALOR		R\$ 19.950,00				

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.950,00

8.1. Valor estimado em R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há necessidade de parcelamento da solução, visto que a confecção do materiais a ser adquirido é feito em produção, facilitando a fabricação e entrega do produto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Este Estudo Técnico Preliminar não está atrelado a outro processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação não estava prevista, porém diante da necessidade de se atender a nova regulamentação de uniformes da PMESP, se faz necessária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. A Seção de Materiais tem envidado esforços para promover o aperfeiçoamento logístico, sendo que os materiais solicitados são necessários para suprir as demandas de parte do efetivo do CPA M-7 e Batalhões subordinados, visando atender a nova normatização de uniformes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando que o descarte desse tipo de material atende as normas específicas vigentes, não existem impactos ambientais previstos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A forma de aquisição do material solicitado é viável, pois possibilita a livre concorrência e a possibilidade maior de um produto de qualidade elevada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE SEGANTIN BRANDAO

2º Ten PM



Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 15:27:47.

RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES

2º Sgt PM



Assinou eletronicamente em 04/07/2025 às 17:26:26.